



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 501/2024-DIRGRAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, no uso de suas atribuições, torna público que, **no período de 06 a 13 de setembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para **Mobilidade Acadêmica Interna de alunos do CEFET-MG**, para o 2º semestre letivo de 2024, nos termos estabelecidos no presente Edital.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Entende-se por mobilidade acadêmica interna aquela em que discentes de cursos de graduação do CEFET-MG de uma Unidade realizam atividades acadêmicas em outra Unidade da Instituição.

### **1.1. Objetivo da mobilidade acadêmica interna**

A mobilidade acadêmica interna tem como finalidade permitir ao aluno trocas de experiências acadêmicas, visando o seu enriquecimento cultural e científico, além de contribuir para a integração das Unidades do CEFET-MG.

### **1.2. Período de mobilidade acadêmica**

O período regular para a mobilidade acadêmica interna, prevista neste Edital, é de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) semestre.

## **2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**2.1.** Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do CEFET-MG que:

- a) Tenham concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem (no ato da inscrição).
- b) Apresentem um plano de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na Unidade receptora, aprovado pelo Coordenador do Curso de origem.

**2.2.** A participação do discente na mobilidade acadêmica interna estará sujeita à disponibilidade de vagas nas disciplinas solicitadas.

### 3. REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA

A solicitação de prorrogação deve ser acompanhada pelo discente com os seguintes documentos assinados pelo Coordenador de Curso de origem:

I – Formulários de Inscrição com o Plano de Atividades acadêmicas;

II - Justificativa para a solicitação de prorrogação com a descrição das atividades já realizadas, com a documentação comprobatória;

III- Parecer da Coordenação de curso de origem com recomendação de deferimento frente a solicitação de prorrogação do período de participação do Programa de Mobilidade Acadêmica.

### 4. INSCRIÇÕES

#### 4.1. Documentos exigidos:

a) Formulário de inscrição (anexo a este Edital);

b) Histórico Escolar completo (emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

c) Plano de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na Unidade de interesse, aprovado pelo Coordenador do Curso de origem, com a descrição da forma de aproveitamento, acompanhado das ementas das disciplinas solicitadas pelo aluno, a serem cursadas na Unidade receptora.

#### 4.2. Os documentos deverão ser enviados para a Diretoria de Graduação via processo eletrônico SIPAC/CEFET-MG, no período estabelecido no cronograma.

**Parágrafo Único** - Os alunos interessados deverão juntar a documentação exigida e entregá-la à coordenação do curso de origem que irá avaliar o plano de estudo e, após aprovado, criar o processo eletrônico para envio à Diretoria de Graduação. Essa por sua vez, irá conferir a documentação, registrar e enviar à unidade receptora.

### 5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 O critério de seleção para disciplinas que houver maior procura do que vagas disponíveis será o maior coeficiente de rendimento global.

5.2 Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior percentual de créditos integralizados pelos candidatos.

### 6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos discentes participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica, nas disciplinas aprovadas, será realizada pelo coordenador do curso de destino.

## 7. REGISTRO ACADÊMICO DA MOBILIDADE

- 7.1 O período de afastamento para a mobilidade acadêmica será computado na contagem do tempo máximo previsto para a integralização do curso no CEFET-MG.
- 7.2 Serão registrados no histórico escolar do aluno todos os componentes curriculares cursados, as respectivas equivalências e demais ocorrências no período do afastamento.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Envio da documentação à Diretoria de Graduação/CEFET-MG	06 a 13 de setembro de 2024
Divulgação da carta de aceite	A partir de 23 de setembro de 2024

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou não preenchida completamente.
- 9.2. Será possível alteração do Plano de Atividade Acadêmica desde que enviado e assinado pelo coordenador do curso de origem até o início do semestre letivo.
- 9.3. Será permitido ao discente em mobilidade realizar estágio supervisionado desde que a realização do estágio seja aprovado no Plano de Atividades Acadêmicas pelo coordenador do curso de origem.
- 9.4. Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Graduação.
- 9.5. Maiores detalhes sobre a mobilidade acadêmica interna podem ser obtidos na Diretoria de Graduação.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DA GRADUAÇÃO

**Formulário de Inscrição: Mobilidade Acadêmica Interna –**

**Anuência do Coordenador do Curso de origem**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso:

**Objetivo do aluno ao participar do Programa de Mobilidade Acadêmica:**

**Observações da Coordenação do curso de origem (se necessário) :**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.